



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), REALIZADA EM VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

5 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às treze horas, no Auditório II, do *campus* Maracanã do CEFET/RJ, foi realizada a segunda sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), à qual compareceram o presidente Carlos Henrique Figueiredo Alves e os conselheiros: Ana Carolina Ferraz dos Santos, André Alexandre Guimarães Couto, Antonio Marcos Pozes Lima, Bernardo José Lima
10 Gomes, Camila Avelino Cardoso, Carlos Eduardo Pantoja, Eduardo Bezerra, Fernando Ramos Correa, Frederico Ferreira de Oliveira, Gisele Maria Ribeiro Vieira, Julius Monteiro de Barros Filho, Luane Fragoso, Luis Fernando dos Santos, Luis Filipe Guimarães de Souza, Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues, Manoel Rui Gomes Maravalhas, Marcelo S. D. Maciel, Maria Alice Caggiano de Lima, Marta Máximo Pereira, Miriam Carmem Maciel da
15 Nóbrega Pacheco, Paulo Lucio Silva de Aquino, Pedro Manuel C. L. Pacheco, Rosana Dischinger Miranda, Sarah Rodrigues Machado, Suzy Darlen Dutra de Vasconcelos, Talita de Oliveira e Tiago Siman Machado. Também estiveram presentes, como convidados: Antonio Ferreira da Silva Júnior, Maria Cristina Soares, Mauro Godinho e Nizete Amigo. Dando início ao **Expediente Inicial**, item 1.1, o Sr. Presidente submeteu as atas da
20 primeira sessão ordinária e primeira sessão extraordinária de 2016 à aprovação, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, **item 2.1 Posse da conselheira Sarah Rodrigues Machado (CONEN)**, o Sr. Presidente procedeu a posse da nova conselheira, representante suplente do CONEN. Em seguida, solicitou aos conselheiros a retirada do item **2.9 RAD** de pauta e sugeriu a marcação de uma sessão
25 extraordinária para o dia 05/05/2016, 13h. Passando ao item **2.2 Resolução 001/2015 do CONEX**, o Sr. Presidente convidou a conselheira Maria Alice para comandar a discussão do documento em análise. A conselheira explicou que devido a expansão dos trabalhos da extensão, era preciso atualizar a Resolução 01/2011 do CONEX em vigência. Desta forma, o CONEX formou uma comissão responsável por elaborar a minuta que estava
30 sendo apresentada. Ressaltou que foram consultados documentos de outras instituições. Colocou-se a disposição para esclarecimentos. O conselheiro Luis Fernando alertou que muitos dos documentos citados na minuta não estavam disponíveis para consulta. A conselheira Maria Alice esclareceu que somente o Regulamento do CONEX estava disponível no site do CEFET, mas que desde o início do ano estavam trabalhando para
35 disponibilizarem outros documentos do Conselho. Porém, declarou que qualquer pessoa poderia solicitar o acesso ao documento desejado. O conselheiro Luis Fernando apontou que no art. 4º, o texto induzia ao entendimento de que o CONEX seria um órgão consultivo. A conselheira Maria Alice esclareceu que o CONEX era um órgão consultivo e deliberativo, servindo também como suporte à Diretoria. O Sr. Presidente esclareceu que era preciso verificar a redação e sugeriu retirar o item I, do art. 4º. Em relação item 5, do art. 12º, o conselheiro Luis Fernando pediu esclarecimentos. O conselheiro André Couto defendeu que produção para projetos de extensão deveria ser obrigatória, já as demais atividades de extensão, não necessariamente, mas apenas incentivadas. Disse também que o CONEX tem discutido a possibilidade de criarem uma revista de extensão no CEFET/RJ, o que facilitaria o processo. O conselheiro Luis Fernando lembrou que muitos
45 TAES realizam atividades de extensão e que publicar artigo pode demorar cerca de dois anos. A conselheira Maria Alice esclareceu que o importante era a produção. A



conselheira Suzy Darlen alegou que muitas vezes as pessoas publicavam em outras áreas, deixando de prestigiar a extensão. A conselheira Marta Máximo disse que era preciso ter cuidado com a redação do art. 12, pois não achava apropriado estabelecer a produção de artigo científico como dever a ser cumprido por proponentes de atividades de extensão. O conselheiro Luis Fernando alertou que havia professores que não faziam parte do núcleo e lembrou que em muitos casos, as pesquisas não estavam relacionadas aos projetos de extensão. Sugeriu que o documento fosse mais trabalhado antes de ser aprovado. A conselheira Marta Máximo declarou que sentiu falta de um maior diálogo com os campi na elaboração do documento, em especial, com os representantes da extensão dos Conselhos de Campus (CONPUS) dos *campi* do CEFET/RJ. Disse que não ficou sabendo de participação de outros *campi* na elaboração da minuta. A conselheira Maria Alice defendeu que o CONEX possui representatividade de todos os *campi* e que os conselheiros trouxeram as contribuições dos mesmos, o que permitiu um trabalho exaustivo, por isso, sentia-se muito tranquila. A conselheira Marta Máximo declarou que sentia falta de um maior diálogo entre o CONPUS, a Diretoria de Extensão e outros segmentos da Extensão no CEFET/RJ. Disse que era preciso rever como o Regulamento do CONEX se relacionaria com os novos representantes dos *campi* e que, apesar de o CONPUS ser algo novo na estrutura do CEFET/RJ, era preciso ser construída essa relação. Alegou que ela, como representante da extensão no campus Nova Iguaçu, não teve acesso ao documento em questão. A conselheira Camila Avelino solicitou a correção da nomenclatura referente à categoria dos técnico-administrativos em educação que não estava citada adequadamente no documento. Com relação à questão da circulação do documento, a conselheira Camila Avelino apontou uma necessidade de diálogo com os *campi* e maior articulação com as políticas nacionais extensionistas, pois apesar de alguns fóruns estaduais/ nacionais serem citados, em sua opinião, era preciso maior aprofundamento no documento apresentado como resolução.

A conselheira Maria Alice defendeu que todo trabalho estava conectado a tais políticas. Em seguida, endossou a necessidade de rever a questão do diálogo entre os CONPUS, bem como a atuação destes na extensão do CEFET/RJ. A conselheira Talita Oliveira sugeriu que o texto fosse revisado, de modo a corrigir algumas incoerências. Em seguida, o Sr. Presidente passou aos encaminhamentos. A conselheira Marta Máximo propôs o primeiro encaminhamento: Discussão do documento nos CONPUS, retornando ao CEPE, para nova apreciação. O conselheiro André propôs o segundo encaminhamento: As contribuições para aprimoramento do documento deverão ser encaminhadas à Comissão, formada no CONEX, com período estipulado. A primeira proposta recebeu 6 (seis) votos e a segunda proposta 14 (quatorze). Desta forma, ficou acordado que as contribuições deveriam ser encaminhadas para o *e-mail* do CONEX até o dia 19/05/2016. Passando ao item **2.3 Proposta de criação do curso de Telecomunicações pela Rede e-Tec**, o Sr. Presidente convidou o Prof. Mauro Godinho a apresentar o projeto. O convidado explicou que o curso já existia em outros polos, mas que a pretensão era oferecê-lo no polo Maracanã e posteriormente suspendê-lo em outros polos. A conselheira Marta Máximo perguntou se havia estrutura para tal. O Sr. Presidente respondeu que sim. O conselheiro Pedro Manoel perguntou se o projeto havia tramitado por todas as instancias cabíveis. O Sr. Presidente respondeu que sim. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a proposta em votação, resultando em 14 (quatorze) votos a favor, 7 (sete) abstenções e nenhum voto contrário. Sendo assim, a proposta foi aprovada. Seguindo para o item **2.4 Apreciação do Projeto de Criação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em**



95 **Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (campus de Nova Iguaçu)**, o Sr. Presidente passou a palavra ao conselheiro Pedro Pacheco. O conselheiro explicou que a proposta já havia sido aprovada no COPEP e ressaltou que era o primeiro curso de mestrado ofertado fora do *campus* Maracanã. Declarou que os cursos *stricto sensu* já estavam bem consolidados no *campus* Maracanã e que já havia um movimento, junto aos

100 *campi*, com propostas para abertura de novos cursos deste segmento. Convidou o Prof. José André para apresentar o projeto. Após a apresentação, o Prof. José André colocou-se à disposição para sanar as dúvidas. A conselheira Marta Máximo perguntou qual seria o turno em que o curso seria oferecido, para quando estava previsto o início do curso e se havia estrutura administrativa adequada. O Prof. José André respondeu que a primeira

105 turma entraria em 2017, mas que ainda não havia um calendário definido. Quanto ao turno, respondeu que seria no período diurno e que seriam utilizados espaços já existentes, como 2 laboratórios e 1 sala de aula. Quanto à estrutura administrativa, esclareceu que já havia colaboradores no *campus*, mas que, caso fosse necessário, contariam com o suporte da DIPPG. O conselheiro Pedro Pacheco endossou que a

110 DIPPG tem oferecido esse tipo de suporte aos demais *campi*. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente, considerando que todos haviam recebido as propostas previamente, solicitou que as mesmas fossem votadas em bloco, após as apresentações das mesmas. Dessa forma, foram apresentadas as propostas referentes aos itens **2.5**

115 **Apreciação do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, Tecnologia e suas Relações (campus Maracanã)**, **2.6** **Apreciação do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas Adicionais (campus Maracanã)** e **2.7** **Apreciação do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico Raciais e Educação (campus Maracanã)**. Após aberto o

120 espaço para discussão, a conselheira Marta Máximo pediu esclarecimentos quanto à nomenclatura do curso de Língua Adicionais. Mesmo reconhecendo que a literatura da área utiliza este termo, perguntou se o nome não dificultaria a divulgação e a procura pelo curso, já que professores de língua atuantes em sala de aula da Educação Básica, possíveis cursistas da pós-graduação *latu sensu*, poderiam não reconhecer o termo

125 “Línguas Adicionais”, estando mais acostumados ao antigo nome “Línguas Estrangeiras”. O Prof. Antônio Ferreira explicou que o projeto visava ensinar língua na escola, tornando-a mais acessível e mais próxima da realidade dos alunos e não como algo “estrangeiro”. Alegou que tal nomenclatura já era bastante utilizada, acreditando que não haveria dificuldades no entendimento do público alvo. A Prof. Nizete complementou que os perfis e a proposta do curso seriam especificados no Edital. A conselheira Camila Avelino parabenizou a todos pelos projetos e, em seguida, colocou que vem sendo debatido no

130 CEPE questões referentes à disponibilidade e viabilidade na abertura de novos cursos, sobretudo os impactos nos setores administrativos, como quantitativa de servidores, ampliação das demandas, infra-estrutura, condições de trabalho, entre outras. Lembrou que, em 2015, a Prof. Nizete apresentou a atuação da COLAT e destacou os limites da atual estrutura e do corpo administrativo, ainda centralizada no *campus* Maracanã, embora já existissem cursos que fossem em outros *campi*. A Prof. Nizete explicou que a COLAT era responsável por avaliar, propor e indicar. Disse que a avaliação quanto a viabilidade técnica e econômica continuava seguindo o mesmo padrão. Afirmou que, com

135 relação ao curso de línguas adicionais, já estava tudo definido e que não haveria problemas quanto ao corpo docente, uma vez que todos apresentaram declaração de

140

6



liberação, de acordo com Regulamento. O Prof. Antônio Ferreira complementou que, segundo sua experiência, não havia problema em relação à disponibilidade interna para receber os novos alunos. Com relação ao curso em Relações Étnico Raciais e Educação, a conselheira Marta Máximo alertou que a data proposta para início do curso era 16/05/2016. A Prof. Nizete esclareceu que foi uma data estipulada no projeto, mas que ririam ajustar, com a permissão do Conselho e todos concordaram. Em seguida, o Sr. Presidente colocou as Propostas em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Passou-se então ao item **2.8 Processo de Luiz Alberto M. Fortunato (n. 23063.000413/2016-51)**, quando o Sr. Presidente fez um breve relato sobre o caso e esclareceu que o docente estava querendo que o Conselho avaliasse sua produção, na empresa em que trabalhava, para progressão. A conselheira Miriam Carmem defendeu que o Prof. Havia desenvolvido pesquisa de ponta na empresa onde atuava e alegou que não havia carga horária disponível para o docente em seu departamento. O conselheiro Fernando Correa quis saber a razão de o docente estar sem carga horária. A conselheira Miriam Carmem explicou que quando houve a separação do DEPEL, as disciplinas foram transferidas para docentes mais novos. Disse ainda que o Prof. Se propôs a ofertar disciplinas optativas, mas não foi aceito, pois alegaram que quando ele se aposentasse, não haveria ninguém para dar continuidade. O Sr. Presidente alertou que o CEPE deveria avaliar o processo ou não. O conselheiro Bernardo Gomes esclareceu que buscou-se um solução para o caso do docente, mas não conseguiram criar optativa para ele. O conselheiro Pedro Pacheco alertou que o caso poderia abrir precedentes e que havia legislação envolvida. A conselheira Marta Máximo advertiu que o problema seria enfrentado com frequência pelos docentes mais antigos, uma vez que a sistemática de trabalho atual é bem diferente. O conselheiro Fernando Correa observou que a RAD existia desde 2010, o que atenderia ao período avaliado. Declarou que era complicado passar por cima disso. O Sr. Presidente declarou que a CPPD deveria assessorar a Direção Geral, não possuindo prerrogativa para encaminhar processo ao CEPE. Esclareceu que qualquer documento anexado ao processo, o mesmo deveria voltar para avaliação da CCE. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou encaminhamentos a respeito. O conselheiro Fernando Correa colocou uma proposta de encaminhamento: se o CEPE deveria ou não julgar o processo, resultando em 04 (quatro) votos favoráveis ao julgamento e 15 (quinze) votos contrários. Desta forma, foi decidido que o CEPE não julgaria o processo e o mesmo retornaria à CPPD para parecer. Passou-se ao item **2.10 Curso de Engenharia Ambiental**, quando o Sr. Presidente convidou a Prof. Maria Cristina para apresentar o projeto. Ao finalizar a apresentação, a convidada ressaltou que não estava sendo criado um curso novo, mas migrando o Tecnólogo já existente para Bacharelado. Alegou que os alunos do curso de Tecnólogo vem enfrentado muitas dificuldades de entrarem no mercado e por isso, a proposta de mudança. O conselheiro Marcelo Maciel parabenizou o projeto, mas alertou que, devido ao quadro de docentes do magistério superior, onde muitos estão beirando a aposentadoria, o curso poderia enfrentar problemas, futuramente, para conseguir professor de Economia. O conselheiro Fernando Correa endossou a fala do conselheiro e, como representante de seu colegiado, sinalizou que o problema já estava sendo discutido em seu colegiado. O conselheiro Bernardo Gomes declarou que a preocupação dos conselheiros era pertinente e que o DEPRO ainda não havia disponibilizado docente. A conselheira Camila Avelino pediu esclarecimentos com relação à adequação do curso às normas de criação aprovadas no CEPE, pois determinados pontos não estavam preenchidos, assim como os pareceres



190 das chefias dos setores administrativos envolvidos. Além disso, colocou ainda que alguns
itens mencionados na apresentação feita não constavam no PAC encaminhado aos
conselheiros. Defendeu que era preciso ter acesso a tais informações de modo a
preencher as lacunas que ficaram com relação ao curso, considerando especialmente as
demandas relativas ao redimensionamento de atividades dos setores impactados. A Prof.
195 Maria Cristina esclareceu que a proposta havia sido elaborada antes das novas regras do
CEPE, mas que tentaram adaptar às novas regras, por isso, algumas informações não
constavam. Disse também que havia uma ata assinada por todo o colegiado e que tudo
que estava sendo solicitado, estavam buscando atender. O conselheiro Fernando Correa
perguntou se a proposta tramitou no CONEN antes das novas regras. A Prof. Maria
200 Cristina respondeu que sim. O conselheiro, então, defendeu que não havia razão para o
documento retornar. O Sr. Presidente ressaltou que não se tratava de um novo curso, por
isso, já existia toda estrutura montada. Além disso, não haveria necessidade de
contratação, nem de aumento de demandas. Em seguida, colocou em votação, sendo
aprovado com 21 (vinte e um) votos e 2 (duas) abstenções. Passando ao Expediente
Final, **3.1 Assuntos Diversos**, a conselheira Marta Máximo sugeriu que a sessão
205 extraordinária, marcada para o dia 05/05/2016, fosse adiada para dia 12/05/2016, pois ela
não poderia comparecer, devidos a compromisso docente. O Sr. Presidente disse que a
discussão sobre a RAD não seria encerrada no dia 05/05/2016, então, agendou uma
sessão também para o dia 12/05/2016. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou a
aprovação dos cursos de Mestrado em Engenharia da Computação e Doutorado.
210 Ressaltou que atualmente, praticamente, todos os cursos possuem verticalização com
mestrado e doutorado. Lembrou que desde 2011, a instituição tem obtido muitas
conquistas e que não havia outro caminho, senão virar universidade. Nada mais havendo
a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos. Lavro a
presente ata, que segue assinada por mim, Luciana Carvalho de Oliveira, na qualidade de
215 secretária e pelo Sr. Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.